

COMUNICADO N.º 3/2021 - DRG/PTB/IFSP

O Diretor-Geral do câmpus São Paulo Pirituba, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP n.2450, de 08 de Abril de 2021, comunica a toda comunidade do câmpus São Paulo Pirituba que, após deliberação do Conselho de Câmpus em reunião realizada na data de 27/10/2021, **a partir do dia 11/11/2021 será permitida a realização de atividades acadêmicas parcialmente presenciais no câmpus**.

Conforme Portaria IFSP n.5227, de 21/09/2021, poderão ser realizadas as seguintes atividades: atividades de ensino realizadas em laboratórios, aulas práticas, monitorias, projetos de ensino, pesquisa e extensão, orientações, apresentação de trabalhos de conclusão de curso, realização de atividades de recuperação paralela e recuperação extraordinária, estágio e atendimento ao aluno, respeitando o Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais do IFSP. Para informações complementares acessem a página: <https://ptb.ifsp.edu.br/index.php/retorno-presencial>

Além disso poderão ser realizadas as seguintes atividades: atividades de ensino realizadas em laboratórios, sem caráter obrigatório e sem prejuízo aos estudantes que optarem em não realizar atividades presenciais; aulas práticas sem caráter obrigatório e sem prejuízo aos estudantes que optarem em não participar de atividades presenciais; desenvolvimento de atividades de projetos de ensino, pesquisa ou extensão já em andamento no câmpus; atendimento ao aluno em horários que não interfiram em atividades remotas síncronas de outros componentes curriculares; apresentação de trabalhos de conclusão de curso ou de projeto integrador; atividades de recuperação paralela ou recuperação extraordinária que não interfiram em atividades remotas síncronas de outros componentes curriculares; atividades de orientação de estágio; atividades para socialização dos estudantes; atividades de (re)estabelecimento de vínculo com o câmpus; palestras e oficinas para a comunidade interna com público limitado; abertura de laboratórios de informática para uso de estudantes, com agendamento prévio; abertura da Biblioteca para empréstimo do acervo.

Todas as atividades devem ser desenvolvidas respeitando o Protocolo de Biossegurança do IFSP e do câmpus. Todas as atividades devem ser previamente organizadas e agendadas, considerando a ocupação do espaço e a disponibilidade de servidores necessários para realização das atividades. Os setores envolvidos para a realização das atividades, bem como a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), devem ser avisados no mínimo de 72 horas antes da realização das atividades, para que seja possível fazer a convocação de servidores dos setores envolvidos. **IMPORTANTE: É facultado ao(a) aluno(a) a participação nas atividades presenciais enquanto a retomada integral das atividades acadêmicas presenciais não for realizada**, ou seja, não há obrigatoriedade por parte dos estudantes em realizar as atividades acima citadas de forma presencial no câmpus.

Por fim as atividades a serem realizadas **não dizem respeito ao desenvolvimento de conteúdos dos componentes curriculares**, o que poderá ocorrer em momento posterior. Será primeiramente realizado o levantamento por parte da Diretoria Adjunta Educacional (DAE) das demandas dos cursos em relação ao desenvolvimento das atividades acima citadas, assim como posterior mobilização dos servidores e contato com os discentes para a realização e o desenvolvimento das mesmas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Marques da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB**, em 27/10/2021 13:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 250319

Código de Autenticação: 082fa7765b

